



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 09/2019

Inclui metas na LDO para 2019 e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, a seguinte ação:

PROGRAMA 0017 – DESPORTO E LAZER					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
125 – Construção de Terminal Turístico no Rio Paranapanema	Equipamento Construído	Terminal	1	460.000,00	501
TOTAL				460.000,00	

Artigo 2º - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização do superávit financeiro da fonte de recurso 501.

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de outubro de 2019.


JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal